



## ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos. A Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes não participou da sessão em razão de licença médica. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Andréa Isa Rípoli, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Quinta Sessão Ordinária, realizada aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte registrou os aniversários da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, do Excelentíssimo Ministro Breno Medeiros e do Excelentíssimo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, desejando a Suas Excelências muito sucesso, muitas felicidades e um pleno convívio com a família neste momento de festejo e confraternização. O Excelentíssimo Ministro Alexandre Luiz Ramos associou-se aos votos de feliz aniversário. E fez votos de um ano recheado de muitas felicidades. A Excelentíssima Desembargadora Cilene Ferreira Amaro Santos também proclamou votos de felicidades a todos os aniversariantes. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 102340-98.2007.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Procurador: Dr. Marcos Savall, Agravado(s): MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edenir Ribeiro Guimarães, Agravado(s): COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, Advogada: Dra. Maria de Fátima da Silva Amorim, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 128-37.2010.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ ODER SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Mário Jorge Oliveira de Paula Filho, Decisão: por unanimidade: I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo o acórdão proferido no agravo de instrumento e II - devolver os autos à Vice-Presidência desta Corte Superior. **Processo: AIRR - 2410-97.2011.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Agravado(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO, DO MOBILIÁRIO E DA MADEIRA DA CUT DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 892-17.2012.5.04.0303 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): DANIELLY BARBOSA DE LIMA, Advogado: Dr. Henrique Hofmeister de Almeida Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1811-04.2012.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -



ECT, Advogada: Dra. Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): DAMIÃO LOURENÇO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Henrique Tenório Pedrosa, Agravado(s): TERSEVIG - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Arlete de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 408-32.2013.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fernando Silva Rodrigues, Agravado(s): MAGDA DRI MARCHIORI, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1050-54.2013.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado (s): DIEGO PADIAS DE MATOS, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravante(s) e Agravado (s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Advogada: Dra. Raquel Braga Dall' Agnol, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de instrumento do autor somente quanto ao tópico "HORAS EXTRAS. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. ELASTECIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO ALÉM DA OITAVA HORA DIÁRIA" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 593-09.2014.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): HELIO SILVEIRA DIAS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1306-91.2014.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): CLEMENTE DIAS DA ROCHA, Advogado: Dr. Carlos César Vieira, Agravado(s): NOVA - TELECOMUNICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Orientação Jurisprudencial 191 da SBDI-1 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10381-46.2014.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado (s): ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bernardo Anastasia Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. André Luiz Oliveira de Moraes, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): LEONARDO OLIVEIRA MIGUEL BARBOSA, Advogado: Dr. Raphael de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os agravos de instrumento, julgando prejudicado o exame da transcendência. **Processo: AIRR - 1071-98.2015.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Vera Mônica de Almeida Talavera, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOILSON DE JESUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Jussira Teixeira, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10985-91.2015.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): RAFAEL



ANDERSON ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Josias de Jesus Pereira, Agravado(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100011-25.2015.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Agravante(s) e Agravado(s): LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Lia Silveira Quintela Pereira, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto aos temas: a) "acordo de compensação. Horas extras residuais habituais. Irregularidade", por possível violação do art. 59, § 2º, da CLT, e; b) "horas extras prestadas em feriados. Adicional incidente" por possível violação do art. 7º, XVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 406-68.2016.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): JÉSSICA BARROS DA SILVA, Advogado: Dr. Aquiles Silva Celino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento e julgar prejudicado o exame da transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1338-97.2016.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ROBISON DOS SANTOS BATISTA, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Advogado: Dr. Márcio Vita do Eirado Silva, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10421-19.2016.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Marina Laponez Maia, Advogado: Dr. Victor Santiago Vieira Costa, Agravado(s): ELOISA PAULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "Índice de correção monetária aplicável aos débitos trabalhistas para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11207-90.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HYPERA S.A., Advogada: Dra. Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): RICARDO MATTE VALIM, Advogado: Dr. José Renand Bulgarelli Júnior, Advogado: Dr. Vinicius Alberto Bovo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10213-08.2017.5.03.0181 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Emanuella Corrêa, Agravado(s): PEDRO LOPES DE PAIVA, Advogado: Dr. Ederson Raimundo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, sendo que, em relação ao tema "concurso público. cadastro de reserva. contratação de terceirizados para exercício das atribuições do cargo. preterição. direito subjetivo à nomeação. dotação orçamentária", por ausência de transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 21654-66.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Duílio Landell de Moura Berni, Advogado: Dr. Fabiana Sório Rossi, Agravado(s): LUCIANO NUNES FRAGA, Advogado: Dr. Gilberto Henrique Buza da Cunha, Agravado(s): ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Liana Pertile, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100190-74.2017.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte,



Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ULISSES VITTA, Advogado: Dr. Robson dos Santos Silva, Advogado: Dr. Thiago Monteiro dos Santos Silva, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Dra. Camila Rossi da Costa, Advogada: Dra. Carla Machado dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Fonseca Rocha, Advogado: Dr. Pietro de Oliveira Sidoti, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100894-80.2017.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Daniela Casimiro Drummond, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): PEDRO JOSÉ AZAMBUJA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fatima Aparecida de Souza Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100906-66.2017.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Dr. Stefano Viana Bousquet, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Agravado(s): GRAZIELLE RAMIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Rocha Ezequiel, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101573-97.2017.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Cúgola Lima, Agravado(s): SUELI DA SILVA VICENTE, Advogado: Dr. Celso Pinheiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209-05.2018.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): RAIFF GUTEMBERG CURINGA DE SOUZA, Advogado: Dr. Max Milyano Bezerra de Moraes, Agravado(s): FG CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL E EDUCACIONAL EIRELI, Advogada: Dra. Solange Rozana Galvão Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 473-06.2018.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Agravado(s): ADRIANA DA HORA MOURA, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): TECHSERV SERVIÇOS PREDIAIS EIRELI, Advogado: Dr. Bruno Sampaio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10173-93.2018.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Angélica Lorencetti Ramos Ciccone, Agravado(s): MARIA MADALENA LOBO MONTAIO, Advogado: Dr. Antônio Duarte, Advogado: Dr. Leticia Leme de Souza Duarte, Advogado: Dr. Vitor Alexandre Duarte, Advogado: Dr. André Ricardo Duarte, Advogado: Dr. João Fernando Ferreira Marques, Advogado: Dr. Antônio Duarte Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10185-21.2018.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, Procuradora: Dra. Emiliza Fabrin Gonçalves Guerra, Agravado(s): JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogada: Dra. Milena Rodrigues Gasparine Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10219-37.2018.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Dr. Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): LAYANNE JOYCE MORAES DE MENEZES, Advogado: Dr. Daniel Dias de Araújo, Advogado: Dr. Rodrigo Ribeiro dos Santos, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE



REVOLUÇÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16520-79.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Procurador: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Haldon Victor Sa Peres Alvarenga, Advogado: Dr. Israel Felix Patricio Pereira, Agravado(s): LIDERCOOP - COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17127-92.2018.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Advogado: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): RUBENS CARDOSO DOS ANJOS, Advogado: Dr. Moises Andreson de Araújo, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LÍDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100095-68.2018.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procuradora: Dra. Patricia Campos Dantas Elias, Agravado(s): FABIANA CORREA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Agravado(s): NOVA ITAIPU SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Dayse Teixeira Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, julgando prejudicado o exame da transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 100289-71.2018.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RONALDO VIANNA BARRETO, Advogado: Dr. Alexandre Andrade do Monte Silva, Advogado: Dr. Raniere Camilo Travassos Falcão Soares, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100693-20.2018.5.01.0321 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado (s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Moreira de Cerqueira Filho, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): LUCINEIDE DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Luís Alberto Fernandes Nogueira, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 100924-78.2018.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Dr. Maurício de Carvalho Pedroso Netto, Agravado(s): RAFAEL DELGADO CORDEIRO, Advogado: Dr. Victor Jacomo da Silva, Advogado: Dr. Junia Tereza Santana dos Santos Silva, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. André Leonardo de Carvalho Zaithammer, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101310-74.2018.5.01.0322 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): LIVIA MARIA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Guilherme Köpler Carlos de Souza, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Jayme Freire Guilherme Júnior, Advogado: Dr. Leonardo de Gouvêa Castellões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001254-98.2018.5.02.0706 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Agravado(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de TM SOLUTIONS -



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Geraldo Conte, Agravado(s): GRUPO LIBRA, Advogado: Dr. Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Correção Monetária" por possível violação do art. 879, § 7.º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 443-46.2019.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Procuradora: Dra. Carla Barreto Cordeiro Ribeiro, Procuradora: Dra. Sandra Maria Sousa Teles, Agravado(s): CLÁUDIA NEUMA LISBOA MELO, Advogado: Dr. Gilsoni Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 756-95.2019.5.08.0001 da 8a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): ABELARDO CEREJA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, Advogado: Dr. Gerson Tácito Pereira de Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766-69.2019.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Agravado(s): BRUNA SOUZA DA ENCARNACAO, Advogado: Dr. Henrique Chaves Bernardo, Advogado: Dr. Daniel de Matos Souza, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 873-90.2019.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Otacilio Negreiros Neto, Agravado(s): DANIEL BORGES DE SOUZA, Advogada: Dra. Renata de Sá e Leme, Advogado: Dr. Treyce Atala Rodrigues Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 1059-88.2019.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Advogado: Dr. Ábdon Almeida Moreira, Agravado(s): FRANCISCO LOPES IYMAO, Advogada: Dra. Rosângela Melo Accioly, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. **Processo: AIRR - 1200-88.2019.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): RUI SOUZA NETO, Advogado: Dr. Ramirez Zomer, Advogado: Dr. Juliano do Nascimento, Agravado(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogada: Dra. Flávia Nasser Villela, Advogado: Dr. José Pinto Irmão, Advogado: Dr. Felipe Chiarini, Agravado(s): J.A.SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Jesus Hasse, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10133-59.2019.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PLANALTO, Advogado: Dr. Carlos Alberto Goulart Guerbach, Agravado(s): OLGA BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Wilian Jesus Marques, Agravado(s): NATIELY APARECIDA DA SILVA - ME, Advogado: Dr. Niumara dos Santos Franco Ocampos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100405-75.2019.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procuradora: Dra. Juliane Sampaio de Souza Cardoso Leal, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. André Leonardo de Carvalho Zaithammer, Agravado(s): JOSÉ AUGUSTO VILLELA BRAGA, Advogada: Dra. Ana Carolina Coutinho Fontenla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100831-33.2019.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra



Belmonte, Agravante(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Dr. Renata Barroso da Cruz, Agravado(s): NUTRINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Leonardo José Palmier Amorim, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL, DA SAUDE E PROFISSIONAL - IDESP, Advogada: Dra. Alessandra Guimaraes Barroso, Agravado(s): CYNTIA SILVA DA COSTA, Advogada: Dra. Maria Aparecida Nazaro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000237-47.2019.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Vanessa Rodrigues Martins, Advogada: Dra. Valdete dos Santos Camilo, Advogado: Dr. Leandro Aparecido de Sousa, Agravado(s): GS PASTRO ALVES HOTEL LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406-95.2020.5.10.0008 da 10a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): SOLIKER ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Ariel Gomide Foina, Agravado(s): EDILSON MARQUES DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro Barcelos da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10359-39.2020.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES, Procurador: Dr. Paolo Aroca Casale, Agravado(s): ATAIDE FELIPE DE SOUZA, Advogado: Dr. Tiago Garcia Zaia, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, julgando prejudicado o exame da transcendência do recurso de revista. **Processo: AIRR - 11120-18.2020.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Procurador: Dr. Mônica Luiza Viegas Rodrigues, Agravado(s): WILSON ROBERTO FRANCA RIO BRANCO, Advogado: Dr. Camila de Oliveira Santos, Agravado(s): STRATEGIC SECURITY - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Daniela de Freitas, Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 88900-30.2007.5.04.0372 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): LIRANE RAQUEL LEICHTVEIS ALLGAYER PEREIRA, Advogado: Dr. Régis Rafael Flores, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Asdear Salinas Macias, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Recorrido(s): SPREAD TELEINFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício, Advogada: Dra. Maria Neusa Gonini Benicio, Recorrido(s): INFOCOOP SERVIÇOS - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Leandro Guimarães de Oliveira, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que conheceu e deu provimento ao recurso de revista da reclamante. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: RR - 2228-79.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Recorrido(s): FRANCISCO FILIPE VASCONCELOS MONTEIRO DA CRUZ, Advogada: Dra. Márcia Cristina Francisca dos Santos, Recorrido(s): ENGEMAN MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COM E INDUSTRIA LTDA, Advogada: Dra. Shirlei de Medeiros Gimenes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, adequando o julgado ao entendimento do STF, determinar que na atualização dos débitos trabalhistas devem ser aplicados os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam, a incidência do IPCA-E até o ajuizamento da ação e a incidência da taxa SELIC (para juros e correção monetária) a partir do ajuizamento da ação, ressaltando que pagamentos eventualmente já realizados são válidos e não ensejam qualquer rediscussão, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 568-72.2014.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes,



Recorrente(s): J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Recorrido(s): RAFAEL SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Erivane Fernandes Barroso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas: a) "Honorários Advocatícios. Ausência De Assistência Sindical" por contrariedade à Súmula 219, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; b) "Descumprimento De Sentença. Dispensa De Mandado De Citação. Multa", por violação do art. 884 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a incidência de multa sobre o valor da condenação, aplicada na hipótese de não pagamento do valor condenatório definido em sentença, devendo ainda ser observado a necessidade de citação por mandado, nos termos do art. 880 da CLT; e c) "Embargos De Declaração. Multa", por violação do art. 5.º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa pela oposição dos embargos declaratórios perante a Corte a quo. Mantido o valor arbitrado à condenação pelo Tribunal Regional, por entendê-lo consentâneo às parcelas deferidas na ação. Custas inalteradas. **Processo: RR - 12076-40.2016.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): RAIZEN ARARAQUARA ACÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): ALEX FABIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Batista da Rocha, Advogado: Dr. Tárík David Cambiaghi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 101222-05.2016.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mariza Costa Ortega Agneli, Recorrido(s): CHARNEY LUIZ MOTA, Advogada: Dra. Carla Aparecida Peterlini, Advogada: Dra. Flávia Monteiro Ferreira, Advogado: Dr. Luiz Miguel Peterlini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000111-20.2017.5.02.0315 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): DÉBORA SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Ana Paula de Albuquerque, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Estabilidade provisória. Gestante. Contrato de experiência", por contrariedade à Súmula 244, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão do Tribunal Regional, condenar a reclamada ao pagamento de indenização correspondente aos salários do período entre a data da despedida e o final da garantia de emprego, além de FGTS, férias proporcionais e décimo terceiro proporcional, corolários do reconhecimento do direito à estabilidade. Invertido o ônus da sucumbência. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), calculadas sobre o valor provisório que ora se atribui à condenação, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Processo: RR - 10483-57.2019.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Jacqueline Lopes da Silva, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Dr. Veronica Mateus, Recorrido(s): JESSICA APARECIDA VICENTE, Advogada: Dra. Marília de Paula e Silva Bazzan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 10601-**





**49.2019.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins da Cunha Konai, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Andrade, Recorrido(s): JOEL CORDEIRO SILVA, Advogada: Dra. Marluci Aparecida Gomes de Aguiar, Recorrido(s): AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S.A., Advogado: Dr. Murilo Cleve Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que, na atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, sejam aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: Ag-AIRR - 162-17.2015.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLAUDIONOR CUNHA ALVES, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Aquilino Novaes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10037-95.2015.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Alexandre Belmonte Siphone, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Advogado: Dr. Brisa Maria Folchetti Darcie, Agravado(s): ANDERSON DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio de Sousa, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Douglas Batista de Abreu, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10575-74.2015.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): THAIS DE CASSIA MIRANDA, Advogado: Dr. Edson Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Fabio Hersi Virginio dos Santos, Agravado(s): TKK ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Dias, Advogado: Dr. Rosa Elena Feltrim Marcondes de Almeida Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11052-38.2015.5.03.0105 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Dr. Eduardo Abucarub Gasparoto, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida C. Lautenschlager, Agravado(s): WALLACE SOARES AUGUSTO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Laura Teixeira de Almeida Neves, Advogado: Dr. Gabriel Milanez de Carvalho, Agravado(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: Dr. Albert do Carmo Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11311-15.2015.5.03.0111 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osvaldo Caitano de Moraes, Agravado(s): EDUARDO GONÇALVES DO CARMO, Advogado: Dr. Etelvani da Rocha Nascimento, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade: I - não proceder ao juízo de retratação constante do artigo 1.030, II, do CPC/2015, mantendo-se a decisão proferida; II - devolver os autos à Vice-Presidência desta c. Corte Superior, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário interposto pelo ente



público. **Processo: Ag-AIRR - 10984-46.2016.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): RENATA GOMES RODOVALHO, Advogado: Dr. Evandro Prevedello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 674-31.2017.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): LETICIA LOURENCO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Paula Yara Braga de Carli, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo para processar o agravo de instrumento; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10716-20.2018.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Dra. Rosana Montemurro Hanawa, Agravado(s): JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Roberto Regonato, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 1046-70.2017.5.05.0161 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roberta Leal, Embargado(a): WELLINGTON JORGE PURIFICACAO TRZASKACZ, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001290-12.2019.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: JANIELE HENRIQUE DE LIMA, Advogado: Dr. Ronaldo Luís Coelho, Advogado: Dr. Ronaldo Luís Coelho Júnior, Embargado(a): INJECASTING INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - ME, Advogada: Dra. Ana Paula Caliman, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: RR - 1001321-39.2018.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): FABIO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Iracema Henrique Monteiro, Recorrido(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Turiano Moraes Nunes, Advogado: Dr. Paulo Henrique Soares Rocha Vilaça, Recorrido(s): AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Decisão: por unanimidade: 1) reconhecer a transcendência jurídica da causa quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - ônus da prova"; 2) conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à responsabilidade subsidiária do ente público e determinar o retorno dos autos Tribunal de origem para que prossiga na análise dos demais temas constantes do recurso ordinário do Município, como entender de direito. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-RR - 20605-65.2015.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: COLOMBO MOTOS S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Embargado(a): ADEMIR BASSO, Advogado: Dr. Vinícius Filipini, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Ademir Basso, patrono da parte ADEMIR BASSO, esteve presente à sessão. Observação 3: O Dr. Paulo de Tarso Rotta Tedesco, patrono da parte COLOMBO MOTOS S/A E OUTRO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1000117-24.2017.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Henrique Semolini, Advogado: Dr. Gaudio



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Ribeiro de Paula, Agravado(s): GISELE SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mariana Ferreira Pivari, Advogada: Dra. Gisele Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento porque não reconhecida a transcendência da causa. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Karen Melo Brandão Assis Penido, patrona da parte CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, esteve presente à sessão. **Processo: ED-RRAg - 10845-97.2015.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: GUSTAVO JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Leandro Rebello Apolinário, Embargado(a): FSB COMUNICACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Cássia Maria Picanço Damian de Mello, Advogado: Dr. Fernando Jorge Cassar, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 233-55.2018.5.13.0009 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Daniel Torres Pessoa, Advogado: Dr. Felipe dos Santos Carvalho, Agravado(s): HELOYZ MARLLEM DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Jonatas Franklin de Sousa, Advogado: Dr. Natan Franklin de Oliveira Felix, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 101296-51.2017.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Raissa Godinho Arrais de Castro, Agravado(s): ROBSON MENDES DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 10817-42.2020.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): MANOEL TEODORO DE ANDRADE NETO, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Bonuto Fernandes, Advogado: Dr. Gláucio Henrique Tadeu Capello, Decisão: por solicitação da Exma. Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 10-32.2010.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Sena e Souza, Advogada: Dra. Kássia de Souza Vieira, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MILTON DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. André Luiz Maia Secco, Advogado: Dr. Caio Gabriel Ferreira Marcondes, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Embargado(a): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Embargado(a): VISÃO PREV SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado: Dr. João Joaquim Martinelli, Advogado: Dr. Tiago de Oliveira Brasileiro, Decisão: por solicitação da Exma. Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Relatora, retirar o processo de pauta. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes.



**Processo: RR - 1000491-75.2019.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): PRISCILA SOLDA KEKENY, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Almeida de França, Recorrido(s): NEOBPO SERVIÇOS DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIA S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Decisão: por maioria, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 463, I do TST e, no mérito, por maioria, vencido ALR, dar-lhe provimento para conceder o benefício da assistência judiciária gratuita à autora, isentá-la do pagamento das custas processuais e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para prosseguir no julgamento do seu recurso ordinário, como entender de direito. Vencido o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, que lhe negava provimento. Observação 1: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 10248-79.2019.5.15.0078 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): RAUL CORREA ROZAS, Advogado: Dr. Tomás Henrique Machado, Advogado: Dr. Frederico Antônio do Nascimento, Agravado(s): MUNICIPIO DE TAPIRAI, Advogado: Dr. Vinicius de Oliveira Barbaresco, Advogado: Dr. Paulo Rogério Franzoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Vencido o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, que lhe negava provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos juntará voto vencido. **Processo: RR - 11448-21.2018.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): JÚNIOR CESAR SIQUEIRA ALVES DIAS, Advogada: Dra. Thais Celeste Ferreira de Souza, Advogada: Dra. Renata Queiroz de Deus Vieira, Recorrido(s): EMFLORTEC EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS E AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Jadir da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Fernando Martins Albeny, Advogado: Dr. Natalia Maria de Vasconcelos, Decisão: por maioria, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 463, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da assistência judiciária gratuita ao autor. Vencido o Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, que lhe negava provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos juntará voto vencido. **Processo: RR - 1314-78.2019.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): MICHELE RODRIGUES GABRIEL, Advogado: Dr. Valerim Braz Fernandes, Recorrido(s): ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Caroline Santos Teixeira, Advogado: Dr. Grasieli Rodrigues, Decisão: por unanimidade, reconhecendo a transcendência jurídica da causa, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LXXIV, da CF e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para conceder o benefício da assistência judiciária gratuita à autora, isentá-la do pagamento das custas processuais e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para prosseguimento do julgamento do seu recurso ordinário, como entender de direito. Vencido a Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, que lhe negava provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos juntará voto vencido. **Processo: ED-RR - 10109-44.2020.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: SELMA REGINA PIRES, Advogado: Dr. Wellington Santos Moreira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, Procuradora: Dra. Rita de Cássia Raimundo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento para suprir a omissão apontada, sem concessão de efeito modificativo. Observação:



Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 214-02.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): MASTER BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): CRISTIANA COELHO ESTORCO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Bedete da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 1116-35.2016.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): CAMILA CAMARA LIMA, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S. A. E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por solicitação do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1046-12.2016.5.05.0030 da 5a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Agravado (s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Gustavo Luiz de Matos Xavier, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ANDERSON PALMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wandervall Macedo da Silva Júnior, Agravado(s): FÊNIX SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelo BANCO DO BRASIL S.A. e pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 10363-62.2021.5.03.0079 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Loyanna de Andrade Miranda, Embargado(a): DOUGLAS ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Rafael Augusto Silva Oliveira, Embargado(a): SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Bruno Henrique Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Felipe Roces Rios, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 187-94.2020.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): DEBORA ELAINE DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Luís Henrique Oliveira Santos, Advogado: Dr. Anderson Bertunes Rodrigues, Recorrido(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Decisão: por unanimidade, a) reconhecer a transcendência política da causa; e b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 85, IV, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a Reclamada ao pagamento das horas extras a partir da oitava diária e da quadragésima quarta semanal (de forma não cumulativa), com os reflexos já estabelecidos em sentença, e nos limites do pedido formulado na petição inicial. Custas inalteradas. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 11314-33.2019.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Embargado(a): NIVALDO APARECIDO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Embargado(a): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no



mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 1000302-90.2019.5.02.0381 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rogério Mazza Troise, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Recorrido(s): SYSTEM MARKETING CONSULTING LTDA, Advogado: Dr. Igor Henry Bicudo, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica da causa e não conhecer do recurso de revista. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 11167-30.2019.5.15.0123 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Recorrente(s): CAMILA FERNANDA RIBEIRO VAZ, Advogado: Dr. Diego Francisco Alves, Recorrido(s): RAIANE IVONE MOTA E SILVA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, a) reconhecer a transcendência política da causa; e b) conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 463, I, do c. TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os benefícios da gratuidade da justiça, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para análise do recurso ordinário e do recurso adesivo, como entender de direito. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 10759-82.2014.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Thessa Cristina Santos Sinibaldi Eagers, Embargado(a): HELIO PEREIRA MARTINS JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcelo Henrique, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.

Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 10960-43.2019.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Dr. Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Embargado(a): DARLI NUNES DIAS SANTOS, Advogada: Dra. Adriana Siqueira Flores, Advogada: Dra. Vanessa Aparecida Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 11048-53.2018.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: RAFAEL DINIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): DMA DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Vilma Bretz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 628-92.2017.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): CRISTIAN CARLA CASARIN PEDRO, Advogada: Dra. Cláudia Susana Hanel, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 10540-90.2017.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): JOSÉ HORÁCIO SANTANA, Advogada: Dra. Luciana Azevedo Moreira e Brito, Advogada: Dra. Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1599-22.2016.5.09.0459 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Stelitano Fernandes, Agravado(s): FERNANDO GRANADIER, Advogado: Dr. Éder Maurício Rigoni, Decisão: por unanimidade, a) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema da negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema da correção monetária, reconhecer a transcendência política da causa e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1001631-22.2017.5.02.0054 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI, Advogada: Dra. Paula Marcílio Tonani de Carvalho, Agravado(s): ADRIANO NUNES SECCO, Advogada: Dra. Maristela Gonçalves Dutra, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 321-53.2019.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Agravado(s): AUREA RIBEIRO DA ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Castiel Ferreira de Paula, Advogado: Dr. Katia Aparecida Pullig de Oliveira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-RRAg - 658-38.2017.5.09.0459 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Gervázio Luiz de Martin Júnior, Agravado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ, Advogado: Dr. Marcus Vinicius de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 480-95.2019.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CRYSTHYANE SCHEMINSKI DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Maurício Guimarães, Advogado: Dr. Eduardo Vieira Alvarenga, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1000408-19.2020.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): MARCOS ANDRÉ SANTANA, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Advogado: Dr. Helena Aparecida de Abreu, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1917-61.2017.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): KELLY CRISTIANE



MEDEIROS SPALER, Advogada: Dra. Cláudia Susana Hanel, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 393-40.2019.5.14.0002 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Agravado(s): AUREA RIBEIRO DA ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Castiel Ferreira de Paula, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1062-25.2018.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogado: Dr. Maciel Tristao Barbosa, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA NEVES, Advogado: Dr. Sidney Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-Ag-AIRR - 391-95.2017.5.22.0106 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: MUNICÍPIO DE GUADALUPE, Advogado: Dr. Mattson Resende Dourado, Embargado(a): GEOVANE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Francisco de Assis Urquiza Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1002017-22.2019.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): LUZINETE SANTOS BRUGNOLLI, Advogado: Dr. Dejair Passerini da Silva, Agravado(s): PRICEWATERHOUSECOOPERS OUTSOURCING LTDA, Advogado: Dr. Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1001145-02.2017.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRADESCO SA CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS E OUTRO, Advogado: Dr. Fabiana Guimaraes de Paiva, Advogado: Dr. Cleber Pinheiro, Agravado(s): MARCUS ROBERTO VIANA BORGES, Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1001508-71.2019.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): LEOCILDO RODRIGUES COSTA JÚNIOR, Advogado: Dr. Adriano Alves de Araújo, Agravado(s): PLESSEY SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 38400-76.2002.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): PAULO MARCOS ROSA DE SOUSA, Advogado: Dr. Manoel Carlito de Jesus, Agravado(s): POLIPETRO II DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, Agravado(s): WALTER COELHO PINTO JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de





instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 84-30.2019.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho, Advogada: Dra. Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia, Agravado(s): JANAINÉ DA SILVA VENCATO, Advogado: Dr. Marcelo Americo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 100221-34.2016.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogada: Dra. Tallita Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Renato da Silva Trilho Novaes Filho, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Luiz Araújo Vivas, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1839-38.2017.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Francisco Sampaio de Menezes Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Porto de Freitas, Advogada: Dra. Ana Carolina Meireles Rocha Dantas, Advogado: Dr. Lucas Pereira Mitre, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 77-53.2019.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): DANIELA MAINARDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Karla Nemes, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 1338-88.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogada: Dra. Nathália Guimarães Ohofugi, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 633-93.2019.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Mara Lúcia Vilela Novais Fernandes, Advogada: Dra. Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Embargado(a): ADELMO MARLON DA CRUZ, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Advogado: Dr. José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.



Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-RR - 10208-91.2017.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante(s) e Embargado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Embargante(s) e Embargado(s): VALDOMIRO DE JESUS QUARESMA, Advogado: Dr. Anderson da Silva Barreiros, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Advogado: Dr. Ivan da Silva Peixoto, Embargado(a): INFISA-INFINITY ITAUNAS AGRÍCOLA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração do exequente e não conhecer dos embargos de declaração da executada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 6467-67.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogada: Dra. Beatriz Lopes Félix Soares, Embargado(a): ALCIDES PIANTOLO FILHO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Melissa dos Anjos Secchin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-RRAg - 1450-30.2013.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Felipe Monteiro, Embargado(a): GOL LINHAS AEREAS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 1477-16.2017.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: REINALDO JORGE MORGUESTERN, Advogado: Dr. Amanda Locatelli Machado Forner, Advogado: Dr. Jamil Nabor Caleffi, Advogado: Dr. Tatiane Dalla Costa, Advogado: Dr. Andreia Fabiana Schimunda Sinestri dos Santos, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Alexandra Pedroso Peppes, Advogada: Dra. Caroline Sampaio de Almeida, Advogada: Dra. Graziane de Oliveira Avelar, Advogada: Dra. Ana Carolina Assumpção Stoffel, Embargado(a): AUXTRA - SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - ME, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 958-19.2018.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Embargado(a): LUCAS SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Erlane da Silva Bacelar, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 404-77.2018.5.05.0027 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: CRBS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nilton Simões Cardoso, Advogado: Dr. Aurino Nery de Souza Neto, Embargado(a): BRUNO OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Raphael Navarro Espinheira Afonso, Advogado: Dr. Rodrigo Pedreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-AIRR - 1350-05.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO



DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Advogado: Dr. Matheus Resende da Costa, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Embargado(a): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-RR - 1123-76.2017.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos, Embargante: MARCELO DAMBROS, Advogada: Dra. Adriana Frazão da Silva, Advogada: Dra. Melina Aguiar Rosa, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cancio Fendrich Tessari, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 1588-21.2016.5.08.0006 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA SA, Advogado: Dr. Luís Galeno Araújo Brasil, Advogado: Dr. Giulia de Souza Oliveira, Recorrido(s): FRANCISCO DIEGO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Advogado: Dr. André Moreira Canto, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de petição. **Processo: AIRR - 20169-12.2018.5.04.0205 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DESIREE HICKMANN MULLER, Advogado: Dr. Clóvis Coimbra Charão Filho, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Michel da Silva Escosteguy, Decisão: retirar de pauta o presente processo para regularização de representação processual. **Processo: RR - 89200-88.2009.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARCOS MUNIZ CANCIO NETO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Recorrido(s): SUZANO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Advogado: Dr. Bruno Salla, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: AIRR - 75300-35.2005.5.02.0026 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TIM S A E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Agravado(s): MARIA HELENA TACHINARDI, Advogado: Dr. Wladimir de Oliveira Durães, Agravado(s): JB COMERCIAL S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): JORNAL DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Tatiana do Vale Xavier de Almeida, Advogada: Dra. Patrícia Perdígão, Agravado(s): GAZETA MERCANTIL S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Sandra Regina Paoleshi Carvalho de Lima, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA E OUTRAS, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogada: Dra. Maria Helena de Souza Leite de Alcantara, Advogado: Dr. Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): EDITORA RIO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Cristiane Louise Alves Ferreira, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Advogado: Dr. Maurício Coelho Loureiro, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 11289-16.2014.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Paulo Pierucetti Marques, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ANGELA MARIA LIMA SILVA, Advogada: Dra. Marta Regina Aurelio Vieira Pianta Tavares, Agravado(s): CRIATIVA PARTICIPACOES LTDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 1877-48.2017.5.07.0037 da 7a. Região**, Relatora: Ministra



Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): FERNANDO TEIXEIRA BORGES, Advogada: Dra. Marina Machado Vieira, Agravante(s) e Agravado (s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. João Luís Juntolli, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101949-18.2017.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Rodrigues, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): MAURO DE SOUZA INNOCENCIO, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kopschitz de Barros, Advogada: Dra. Mariana de Barros Paulon, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-ED-RR - 1000-46.2011.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: THAYNARA BARBOSA GONÇALVES, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-RRAg - 1260-57.2011.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MAURICIO MUCKE, Advogado: Dr. Fernando Arndt, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Gustavo Galassi Lima, Embargado(a): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Walter Dantas Baía, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Andersson Virgínio Dall'agnol, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ED-Ag-ARR - 1536-06.2013.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): DANIELLI MOTTA DA SILVA, Advogada: Dra. Patrícia Kubaski de Araújo, Embargado(a): MJ TELEFONIA LTDA., Advogado: Dr. Matheus Fabricio Gbur, Advogado: Dr. Thiago Grossi da Silva, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-RR - 1120800-26.2001.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LAURENCE NAPOLI LUMMERTZ, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 885-88.2020.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JAILTON DE SOUZA GALDINO, Advogado: Dr. Fábio Fontes Estillac Gomez, Agravado(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, Advogado: Dr. Dayane Andrade Ricardo, Decisão: retirar de pauta o presente



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento da Exma. Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 749-72.2018.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rosalia Maria Lima Soares, Advogada: Dra. Luiz Henrique Vieira, Agravado(s): ANA LÚCIA BATISTA LOPES, Advogado: Dr. Castiel Ferreira de Paula, Advogado: Dr. Katia Aparecida Pullig de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 10168-68.2021.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): SÉRGIO MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. Cleber Figueiredo, Advogado: Dr. Brunna Angelica Rodrigues Figueiredo, Recorrido(s): ARGUS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME - EPP, Advogado: Dr. Alexandre Cesar Oliveira de Lima, Advogado: Dr. Edgar Clementino dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a responsabilidade subsidiária da entidade pública quanto ao pagamento dos créditos deferidos ao reclamante. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RRAg - 1332-14.2011.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Marta da Silva Souza, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Agravado(s) e Recorrido(s): JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Cândido Osório Neto, Advogado: Dr. Jonatan Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressalvados a possibilidade de incidência de juros de mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; II - julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do autor. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 10225-46.2020.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): PEDRO LUIZ TOMAZ, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Recorrido(s): CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO GUILHERME DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, reconhecer a transcendência política da causa, nos termos do art. 896-A, II, da CLT, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 448, II, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença quanto à condenação ao pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, e reflexos, além da obrigação de fazer consistente na entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário e da condenação em honorários periciais. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ARR - 1552-96.2017.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogada: Dra. Laila Cheim Sader Malheiros, Agravado(s) e Recorrido(s): WINTER PATRICK GONÇALVES CAMARA, Advogada: Dra. Cláudia Carla Antonacci Stein, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. Observação: Ausente, justificadamente, a



Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RRAg - 1262-14.2015.5.09.0121 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Kely Dall'Igna Fogaça Harlos, Advogado: Dr. Fábio Ito Kawahara, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO JOSÉ CARLETTO, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de aplicar, para fins de correção dos débitos trabalhistas, o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, ressalvados a possibilidade de incidência de juros da mora na fase pré-judicial (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) e os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior.

Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 1134-91.2013.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s): EDMILSON CHEVALIER, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Hulianor de Lai, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RRAg - 1310-85.2012.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s) e Recorrido(s): ESPÓLIO de JAMIL HEJAZI, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de aplicar o IPCA-E como índice de atualização monetária sobre todo o período da condenação, acrescido dos juros da mora previstos no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, até a sua inscrição em precatório, ocasião em que cessam os juros, permitida a nova contabilização de juros apenas na hipótese de inobservância do prazo para pagamento dos requisitórios de que trata o art. 100, § 5º, da Constituição Federal, não se cogitando de ofensa ao princípio do non reformatio in pejus, na medida em que a Corte Suprema rejeitou a modulação dos efeitos da sua decisão. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: ARR - 832-32.2017.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Agravante(s) e Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogada: Dra. Laila Cheim Sader Malheiros, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXSANDRO VICENTI, Advogado: Dr. Gualter Loureiro Malacarne, Agravado(s) e Recorrido(s): SOLUÇÃO - SERVIÇOS TELEMARKETING LTDA., Advogada: Dra. Júlia Schuwartz Pegneau, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, por ausência de transcendência. Observação: Ausente, justificadamente, a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: RR - 1372-68.2019.5.22.0005 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MAQUIOVANO OLIVEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. Analia Cristhinne Rosal Adad, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Joseam Catanhede de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Redatora Designada. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 799-39.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Advogado: Dr. Cristiano Rosa de Carvalho, Agravado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA CARDOSO, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência



justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000587-97.2016.5.02.0087 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAQUEL CARREGARI DE VITTO, Advogado: Dr. Douglas Sabongi Cavalheiro, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Sansão, Advogado: Dr. Márcio Roberto Tavares, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100870-65.2017.5.01.0079 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): RENATO MECENA DE SOUSA, Advogada: Dra. Monique Merlino Lins Campos, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogada: Dra. Vera Lúcia Costa Bethencourt, Advogada: Dra. Anali Correa Tchepelentyky, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RO - 549-70.2017.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente e Recorrido: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Ricardo André Zambo, Recorrente e Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Recorrido(s): ADAILDO MACEDO JÚNIOR, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Recorrido(s): SPHERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio José Nahum Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 925-03.2017.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ANA RUBYA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1329-02.2016.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): KM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Silveira Lima, Advogado: Dr. Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar, Advogada: Dra. Renata Luna Petrola de Sá Roriz, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI, Advogado: Dr. Daniel Cidrao Frota, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Advogado: Dr. Mateus Lopes Carvalho, Agravado(s): RICARDO RUDNEY SANTIAGO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Patrícia Maia Freitas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20890-05.2016.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): LISIANE DE LOURDES LOSS, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. João Carlos de Souza Azambuja, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Agravante(s) e Agravado(s): CAFÉ EXPRESSO SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mítne, Advogado: Dr. Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogada: Dra. Bárbara



Berbert Baer Viana, Agravado(s): BDF NIVEA LTDA, Advogado: Dr. Ariela Regina Severiano Figueiredo, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 328-16.2010.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): NATHALIE MARIE ANNE DOUMERGUE POMPEU, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): SOCIÉTÉ AIR FRANCE, Advogado: Dr. José Manuel Rodrigues Lopez, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10761-06.2014.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Miguel Fernando Decleva, Advogada: Dra. Larissa Paschoalini Boscolo, Agravado(s): VANIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Thalles Messias de Andrade, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Advogado: Dr. José Carlos Monteiro Duarte Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10650-23.2018.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. João Negrão de Andrade Filho, Advogado: Dr. Alessandro Inácio de Moraes, Agravado(s): ANOR RODRIGUES ARAÚJO, Advogado: Dr. Helton Vieira Porto do Nascimento, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 165-37.2018.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WELLINGTON DE CARVALHO, Advogado: Dr. João Victor Cardoso Motta, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): PETROX DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado: Dr. Moisés dos Reis Barreto de Oliveira, Advogado: Dr. Gilberto Vieira Leite Neto, Advogado: Dr. Felipe Araújo Hardman, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 294-65.2020.5.08.0208 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): MAURO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PROF ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 1001615-67.2015.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Recorrido(s): ROBERTO DE MORAES, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Advogada: Dra. Assunta Flaiano, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100101-41.2019.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravante(s) e Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Juliana Arrussul Torres, Advogado: Dr.





Wander de Lima Silva, Advogado: Dr. Tiago José dos Santos Iglesias, Agravado(s): IZAIAS DE JESUS DA LUZ, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-RR - 1129-04.2016.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: RUTE BENTO DA SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Fabrício Bacelar Marinho, Advogado: Dr. Anderson André Santos de Jesus, Advogada: Dra. Suellem Cassiane dos Remédios Alves, Embargado(a): SPE SINTESE SANTIAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Leandro José do Mar dos Santos, Advogado: Dr. Evandro Antunes Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10413-57.2016.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): GILVAN SANTANA PEREIRA, Advogado: Dr. Uedson Dias, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Advogada: Dra. Elenice Cristina Teodoro Pereira, Agravado(s): ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Advogada: Dra. Luciana Sant'Anna Haueisen, Agravado(s): INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1337-30.2017.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOAO DIAS DE GOIS NETO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiano Hora de Barros Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 419-30.2018.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARCO AURELIO GOMES SOARES, Advogado: Dr. Marcelo Walb Lima Cabral, Advogado: Dr. Diego Freitas de Lima, Advogado: Dr. Leonardo Cruz e Araújo, Recorrido(s): PROTECTO-TEC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Piraci Ubiratan de Oliveira Júnior, Recorrido(s): INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Coelho Vignini, Recorrido(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Dra. Ana Eliza Ramos Sandoval, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 2768-34.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIANE SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivo Gomes Araújo, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Agravado(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Advogado: Dr. Domenico Rafael Camerini, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS, Advogado: Dr. Manoel Lerciano Lopes, Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 100661-67.2017.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s):



VALDEIR SILVA, Advogado: Dr. José Solon Tepedino Jaffe, Agravado(s): JOSÉ FERREIRA CAMPANHA, Advogado: Dr. Gil Luciano Moreira Domingues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 1000933-91.2020.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Recorrido(s): JESSICA REGINA ORLANDO CALDAS, Advogado: Dr. Luana Borges Vernille, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 1261-51.2014.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ADEMIR DA SILVA BRASILEIRO, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 13091-42.2016.5.15.0039 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MESSIAS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Arianne Gomes dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Outeda Jorge, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 16621-62.2017.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Milton Cloudes Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Leonardo Gomes de Franca, Advogado: Dr. Leandro de Abreu Caldas, Advogado: Dr. Bruno Saulnier de Pierrelevée Vilaça, Recorrido(s): WASHINGTON SILVA MESQUITA, Advogada: Dra. Silvana Cristina Reis Loureiro, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida, Advogado: Dr. Luís Carlos Oliveira da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 803-26.2017.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): MONIQUE DO ROSARIO CALDEIRA, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Advogada: Dra. Nathália Guimarães Ohofugi, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Agravante(s) e Agravado(s): PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1300-35.2015.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Márcio Santiago Pimentel, Agravado(s): SELVANICE CORDEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. Pablo de Araújo Oliveira, Advogado: Dr. Ivo Gomes Araújo, Agravado(s): VIA UNO S.A. - CALÇADOS E ACESSÓRIOS - MASSA FALIDA, Advogado: Dr. Gilberto Tramontin de Souza, Advogado: Dr. Manoel Lerciano Lopes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000256-65.2017.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 10067-50.2015.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, Advogada: Dra. Marielza Fornaciari Bloot, Advogada: Dra. Juliana Moraes, Advogado: Dr. Samir Winter, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIZ ANTÔNIO CAVIQUIOLI, Advogado: Dr. Marcos Roberto Meneghin, Advogado: Dr. Bruno Jugend, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 1000991-03.2016.5.02.0006 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Daniel Martins Oliveira, Advogado: Dr. Osmar Silveira Franco, Recorrido(s): LEILA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO, Advogado: Dr. Fernando de Almeida Prado Sampaio, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RRag - 21071-40.2019.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Alessandro Marius O. Martins, Advogada: Dra. Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogada: Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, Agravado(s) e Recorrido(s): GABRIELE GIMENES AMARAL, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 51-33.2020.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Valdir Alves Filho, Advogada: Dra. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, Recorrido(s): CLERSON ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 891-28.2014.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ADRIANA ANDRADE ESTRELA E OUTRA, Advogado: Dr. Adriana da Silva Andrade, Advogado: Dr. Faiane Elzira da Costa Silva Santana, Advogado: Dr. Eduarda Perez, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Luís Gustavo Soares Alfaya, Recorrido(s): BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 408-35.2017.5.09.0643 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EULA CLÁUDIA BAROSSÍ, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA, Advogada: Dra. Letícia



Daniele Simm, Advogado: Dr. Paulo Henrique Zaninelli Simm, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10528-20.2019.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA MAIA, Advogado: Dr. Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogada: Dra. Suziana Santana Comunian, Advogado: Dr. Alberto Eustáquio Pinto Soares, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1087-96.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PARATI S.A., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Agravado(s): THIAGO CALDEIRA CHAVIEL, Advogado: Dr. Rogério Pereira da Costa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RRag - 11262-04.2015.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): ANDREIA TENTOR DOMINGUES, Advogado: Dr. José Elias Nogueira Alves, Agravado(s) e Recorrido(s): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 397-32.2018.5.05.0271 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Thyara Macedo Bulhões, Advogado: Dr. Igor Malta Oliveira, Agravado(s): MUNICIPIO DE MONTE SANTO, Procurador: Dr. João Paulo da Silva Maia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 11139-13.2016.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): PULLMANTUR SHIP MANAGEMENT LTDA. - M/V PACIFIC E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Fortes Giovannetti dos Santos, Agravante(s) e Agravado(s): ANDRÉA PEREIRA MANASSI, Advogada: Dra. Julia Araújo de Melo Alves, Advogada: Dra. Clareana de Moura, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100479-34.2018.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10659-88.2018.5.03.0047 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FABRICIO DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Dr. Sidnei Ferreira Lopes, Agravado(s): IRMAOS CARRIJO & RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Klaus Moreira de Farias, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000555-06.2015.5.02.0709 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Agravado(s): DOUGLAS BARBOSA SIMAO, Advogado: Dr. Alan Apolidorio, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 523-65.2019.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): JOSEFA DO SOCORRO DIAS DE BARROS, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araújo Barros, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE APRENDIZAGEM DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11-60.2014.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NADJA CRISTINA DA SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Irumam Ramos Contreiras, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procurador: Dr. Alcksander Alves de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 101637-58.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GIOVANI CORREIA TELLES, Advogada: Dra. Simone Codato do Carmo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 11218-15.2019.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Dr. Vanderlei Anibal Júnior, Agravado(s): EZEQUIEL LIBORIO DE GODOY, Advogado: Dr. Misaque Moura de Barros, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1000960-77.2019.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO SÃO BERNARDO TRANSPORTES - SBCTRANS, Advogado: Dr. Danilo Teiti Iwai, Agravado(s): PAULO MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Gabriel Iseppe Corrado, Advogada: Dra. Priscila Mainardi Ferrer, Advogado: Dr. Leonardo Kasakevicius Arcari, Advogado: Dr. Marcos Paulo Montalvão Galdino, Advogada: Dra. Melissa Leandro Lafélix, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 219-23.2017.5.06.0261 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELPE - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Dr. Everaldo Marques dos Santos Júnior, Agravado(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. José Lopes da Silva Neto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 101203-79.2018.5.01.0241 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): NORBERTO FREITAS DA SILVA, Advogado: Dr. Tânia Maria Malamace Monatte Silva, Agravado(s): DECONAV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Sant'Anna Quintanilha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101739-03.2017.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): NICOLE MUSSI VASTI DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Magalhães, Advogada: Dra. Câmila Augusto Porcíncula, Advogada: Dra. Myrna da Luz Almeida Cardoso da Cruz, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100711-09.2019.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): PAULO CESAR RODRIGUES, Advogado: Dr. Fábio Jardim Rigueira, Agravado(s): MONITORE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 357-97.2014.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ VALDO DA ROCHA E OUTROS, Advogado: Dr. José Gabriel Macêdo Beltrão Filho, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Rodrigo Freire Laporte, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 20302-37.2016.5.04.0007 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KEILA MARIANE CELESTE FERREIRA, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL - DETRAN/RS, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): LÍDIA GOLZER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Bechorner, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1014-94.2019.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônico, Agravado(s): LAURENTINO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Manoel Inácio Vieira de Sá, Agravado(s): THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 10770-27.2019.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procuradora: Dra. Jéssica Zanco Ladeira, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HELIO PELLEGRINO, Advogado: Dr. Marcos Modesto da Silva, Advogada: Dra. Ana Cláudia Guida de Barros, Advogada: Dra. Aline Saldanha Botelho, Advogada: Dra. Simone Torres da Rocha, Agravado(s): JACINTA ANTONIA CRUZ, Advogado: Dr. Igor Duarte Martins, Advogado: Dr. Roberto Márcio Peixoto de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 24896-46.2019.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RODOMAIOR TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Douglas de Oliveira Santos, Advogado: Dr. Matheus Natan Mendes, Advogado: Dr. Lucas Orsi Abdul Ahad, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Jonas Ratier Moreno, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 478-61.2020.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Sérgio Coelho da Silva, Agravado(s): CARLOS GABRIEL AQUINO MARQUES, Advogado: Dr. Seno Petri, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10860-47.2019.5.15.0068 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): ANTÔNIO JULIANO MIORINI, Advogado: Dr. Bruno Ganacin Torturelo, Advogado: Dr. Cléber Rogério Belloni, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 24060-96.2020.5.24.0081 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS - DETRAN, Procurador: Dr. Adriano Aparecido Arrias de Lima, Procurador: Dr. Alandnir Cabral da Rocha, Agravado(s): GLAUCIO PEREIRA DO CARMO JÚNIOR, Advogado: Dr. Alex Sandro Pacheco Rocha, Agravado(s): M. G. SEGURANCA LTDA - ME, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 24112-03.2020.5.24.0046 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Dr. Paulo Roberto de Figueiredo Dantas, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliana Pasolini da Silva, Agravado(s): PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ramona Santos Coelho, Advogado: Dr. Luana Menezes Rocha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10922-63.2017.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DEWTON SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Ronaldo Ermelindo Ferreira, Advogado: Dr. Osmar Batista de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Silvio de Magalhaes Carvalho Júnior, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira



Júnior, Advogada: Dra. Luciana Arruda Silveira, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Bruno Freixo Nagem, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 491-53.2016.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDILENE ARAÚJO SANTOS, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Agravado(s): INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA., Advogado: Dr. Victor Hugo Cavalheiro Menezes, Advogado: Dr. Joao Nascimento Menezes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 17834-42.2017.5.16.0004 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Dra. Rosimar Silva Guimarães Salgueiro, Agravado(s): BENTA EUNICE MORAES COSTA CAMPOS, Advogada: Dra. Doriana dos Santos Camello, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Dra. Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogada: Dra. Alicia Santana Duarte, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Bulcão, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1000841-19.2017.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCEL MIOTTO, Advogada: Dra. Fernanda Gimenez Ciriaco, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10930-89.2019.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): LEONEL ANTÔNIO BITTAR, Advogado: Dr. Lucas Borges de Avila, Advogado: Dr. José Carlos Cunha Muniz Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA, Advogado: Dr. Romildo Correa da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 802-61.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Dr. Christian Lopes Sant'Anna, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDRÉA DA COSTA CAMPOS, Advogada: Dra. Lígia Maria Barata Silva Brasil, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 689-27.2012.5.15.0084 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEX DENIZ FERNANDES, Advogada: Dra. Priscila Cristina de Oliveira Dias, Agravado(s): EMBRAER EMPRESA BRASILEIRA DE AERONAUTICA S A, Advogado: Dr. Clélio Marcondes Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 202-71.2019.5.19.0061 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOSÉ DAVID LAURENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Soares Cota, Agravado(s): LIDER ALAGOAS DISTRIBUIDORA





LTDA, Advogado: Dr. Sandra Alves Bezerra, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 16451-18.2016.5.16.0019 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr. Erlls Martins Cavalcanti, Agravado(s): ELIANE ROSA DE OLIVEIRA CARVALHO, Advogado: Dr. Hernan Alves Viana, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1001190-15.2018.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Katia Daiane Brunelli, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogada: Dra. Carla Fernanda Duarte Alves, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira da Cunha, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LINIVAL MIGUEL DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Valente Sbrissa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Milton Flavio de Almeida Camargo Lautenschlager, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): MAGNATEC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Agravado(s): MAGNATEC - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 11490-42.2019.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procurador: Dr. Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): EDNEA TERESINHA BOMBONATO, Advogado: Dr. Saad Jaafar Barakat, Advogado: Dr. Guilherme Rosa de Almeida Raimundo, Advogada: Dra. Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Dra. Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Advogado: Dr. Hilario Bocchi Júnior, Advogada: Dra. Maria Beatriz Bocchi Massena, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 172-65.2019.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bruno Scomparin Pereira, Agravado(s): CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Dr. Joao Sérgio Rodrigues de Moraes, Advogado: Dr. Marco Aurelio Mansur Siqueira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 1744-07.2015.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADENILSON MARQUES, Advogada: Dra. Elisa Lima Alonso, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): BRASILSAT HARALD S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Teixeira Matos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 512-36.2019.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PREMIER IT GLOBAL SERVICES LTDA, Advogado: Dr. Carlos Schubert, Agravado(s): GIOVANE SANTANA DA LUZ, Advogada: Dra. Karla Nemes Yared, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100047-84.2020.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Agravado(s): EDCARLOS TOMAZ DE LIMA, Advogado: Dr. Elvis Flor dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo de Macedo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 475-59.2017.5.20.0007 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): G.CUNHA ENGENHARIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, Advogado: Dr. Paola Calumby Barretto de Macedo, Agravado(s): WADINGTON SANTOS, Advogado: Dr. João Victor Cardoso Motta, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 384-43.2020.5.08.0121 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AILTON FREITAS MACIEL, Advogado: Dr. Márcio de Oliveira Landin, Agravado(s): BELÉM BIOENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Chedid Georges Abdulmassih, Advogado: Dr. Elielton José Rocha Sousa, Advogado: Dr. Bhrenna Brito Medeiros, Advogada: Dra. Larissa Cordovil Araújo, Advogada: Dra. Hannah Luiza Dutra Dias, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 1786-81.2014.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAROLINA JOANA SNAK, Advogada: Dra. Miralva Aparecida Machado, Advogada: Dra. Adriana Basso, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 100493-32.2018.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ERICK CARLOS LOUREIRO TOMAZ, Advogado: Dr. Fabricio Alves Ferreira, Advogado: Dr. Pedro Lucas Macedo Lopes Ribeiro, Advogado: Dr. Valquimar Vieira da Paz, Agravado(s): INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 776-77.2020.5.10.0104 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Eduardo Luís Souza de Athayde Nunes, Agravado(s): JULIANA RODRIGUES, Advogado: Dr. Gustavo Lara de Melo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 9-90.2021.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., Advogado: Dr. Fabiano Zavanella, Agravado(s): MARIA MADALENA CONCEICAO E SILVA, Advogado: Dr. Seno Petri, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10581-04.2018.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): MARIA



MUNIZ SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Motta Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 364-59.2019.5.09.0121 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Rubia Mara Camana, Agravado(s): TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA. - EPP, Agravado(s): VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Paula Piccinin Paz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1000535-24.2020.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES SEM TERRA DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Dênis Sarak, Agravado(s): BENEDITO ELOI SCIOLA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 452-97.2019.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KARISTEN DA SILVA BENTO, Advogado: Dr. Abraunienes Faustino de Sousa, Agravado(s): SALOBO METAIS S.A., Advogado: Dr. Karla Celeste Menezes Queiroz, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Eduardo Tadeu Francez Brasil, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 8-32.2017.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Henri Dhouglas Ramalho, Procuradora: Dra. Sálvia de Souza Haddad, Agravado(s): JOSICÉLIA RAMOS DE SOUZA TORRES, Advogado: Dr. Margarida Maria Leão de Oliveira, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Jaqueline Montenegro da Cruz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 204-94.2019.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): ALESSANDRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sérgio Andrade Rosas, Advogado: Dr. Carlos Augusto Lima Neto, Agravante(s) e Agravado (s): CBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. André Luiz de Souza Tôres, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 125-19.2019.5.09.0133 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOAO ADIR GODOI CASTANHA, Advogado: Dr. Tiago Salvador Botelho, Agravado(s): FLETOR SOLUCOES E SERVICOS LTDA. - ME, Agravado(s): UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Procuradora: Dra. Kamila dos Santos Tabaquini, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 21689-05.2017.5.04.0023 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marlon Brum, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Advogado: Dr. Simone da Silva Domingues, Advogada: Dra. Gabriela



Costa Peres, Agravado(s): LARISA BERNARDES DE QUADROS, Advogado: Dr. Daniela Franco Maydana, Advogada: Dra. Cláudia Severo Schreiner, Agravado(s): FA RECURSOS HUMANOS LTDA. - ME, Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 10833-58.2018.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NUPORANGA, Advogado: Dr. José Camilo de Lélis, Agravado(s): JONAS TARCIO DE SOUZA, Advogada: Dra. Marina Gera de Azevedo Cadelca, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1-42.2019.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PGF), Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Agravado(s): LEICIANE MELQUIADES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento da Exma. Desembargadora Convocada Cilene Ferreira Amaro Santos. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-AIRR - 10111-13.2017.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ VANDERLEI DOS SANTOS, Advogada: Dra. Kátia Maria Louro Cação Araújo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Bueno da Silveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1000375-44.2020.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 1492-87.2017.5.09.0088 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GUILHERME HENRIQUE BASTOS MATOZO, Advogado: Dr. Caio Takemoto, Advogado: Dr. Dinor da Silva Lima Júnior, Advogado: Dr. Vinicius Furtado Vilani, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 18221-21.2017.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): FERNANDO RODRIGO CORREIA GARCIA, Advogado: Dr. Tereza Cristina Barbosa Ribeiro do Vale, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 1001928-33.2019.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): SIMONE DA SILVA NORONHA COELHO, Advogado: Dr. Elvis Flor dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo de Macedo,



Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 19519-27.2017.5.16.0023 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Valdênio Caminha, Procurador: Dr. Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Procurador: Dr. Mizael Coelho de Sousa e Silva, Agravado(s): CLÁUDIA JENI ARAÚJO PEREIRA, Advogado: Dr. Debora Regina Mendes Magalhaes, Agravado(s): EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH, Advogado: Dr. Igor Alexandre Melo Cruz, Advogada: Dra. Jacqueline Aguiar da Silva, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 101012-91.2018.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANDRESA DE BRITO CAMPOS, Advogado: Dr. Márcia Luzia Bromonschenkel, Advogada: Dra. Thalita Mello dos Santos, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Advogado: Dr. Juliana Berkowitz dos Santos Araújo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 21477-85.2015.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIVIAN CAROLINE DADALT, Advogada: Dra. Camila Schwambach Azevedo, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Advogada: Dra. Fernanda Palombini Moralles, Advogada: Dra. Fernanda dos Santos Figueredo, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Agravado(s): FLEURY S.A., Advogado: Dr. João Batista Pereira Neto, Advogado: Dr. Boriska Ferreira Rocha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-RR - 12103-42.2016.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Procuradora: Dra. Karina Rodrigues Leão, Agravado(s): TBI SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Heron Alvarenga Bahia, Advogada: Dra. Valeria Luiza dos Santos, Advogada: Dra. Maria Dulce Crisostomo de Souza, Agravado(s): DEIVID ALVES DA SILVA, Advogada: Dra. Marta Aparecida Faria, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: Ag-AIRR - 17773-48.2017.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Procurador: Dr. Denílson Souza dos Reis Almeida, Agravado(s): CHARLES VINICIUS DE ABREU MARQUES, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Dra. Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogada: Dra. Doriana dos Santos Camello, Advogada: Dra. Alícia Santana Duarte, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Bulcão, Agravado(s): INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1606-04.2014.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA, Advogado: Dr. João Antônio Cardoso, Agravado(s): MASSA FALIDA de DALTEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS



INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Juliana Ferreira Moraes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20143-04.2016.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IRAN KRAY PAGANO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Agravado(s): CRBS S.A., Advogada: Dra. Solange Bavaresco, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1424-89.2017.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JESSICA FREIRE CAMPOS, Advogado: Dr. Breno Vieira Nunes, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10829-53.2018.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VLI MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Marcene Rodrigues Vieira da Luz, Advogado: Dr. Allan Raphael Costa Horta, Agravado(s): JULIANA VIANA BORGES, Advogado: Dr. Wanderson Marquiori Gomes de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 24841-59.2018.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO GONÇALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Júlio César Salton Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10182-40.2012.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): ANGELA MARIA ALVES DA ROSA, Advogado: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Agravado(s): CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11369-48.2015.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): EDNA DE FATIMA AQUINO PERPETUO RAPINI, Advogada: Dra. Luciana Papini Costa Furtado Reis, Agravante(s) e Agravado (s): KIRTON BANK S.A.- BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 12327-75.2016.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KATIUCIA SUZIANNE DE CASTRO, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Dr. Vinicius Costa Dias, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão



híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20794-87.2017.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Agravado(s): JOELSON DIAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Lauri Krüger, Advogado: Dr. Catiucia Graciela Anacleto Specht, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20536-87.2019.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, Procuradora: Dra. Greice Maria Feiten, Agravado(s): DAIANE PADILHA NEVES, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10137-23.2017.5.03.0071 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): ADIONE DOS SANTOS FONSECA, Advogado: Dr. Amanda Antunes Silva, Advogado: Dr. Helen Cassia Maria de Lima Sant Anna, Agravante(s) e Agravado (s): GURGEL & AMARAL TELEGAS EIRELI - ME, Advogada: Dra. Sílvia Pinheiro Guimarães, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10712-57.2017.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): F.B.A. FUNDICAO BRASILEIRA DE ALUMINIO LTDA, Advogado: Dr. Elias Hermoso Assumpção, Advogado: Dr. Daniela Maria de Campos Moraes Cruz, Advogado: Dr. Marcelo Peccinin, Agravado(s): RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Paes de Almeida, Advogado: Dr. Cecilia Helena Carvalho Franchini, Agravado(s): TELÚRICA, NEGÓCIOS RURAIS E AGROPASTORIS, LTDA., Advogado: Dr. Daniel Alves Santos Neto, Agravado(s): JOSÉ HARLEY CORREA, Advogado: Dr. Gustavo Pessoa Cruz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 16496-56.2019.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antônio Augusto Acosta Martins, Agravado(s): ADRIELE DA SILVA CUNHA, Advogada: Dra. Mayara Almeida Bógea, Advogado: Dr. Ricardo Augusto Duarte Dovera, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO A CIDADANIA - IDAC, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000804-46.2019.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Reiva Vilela Brandão Mizukawa, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Agravado(s): WESLEY OLIVIER DE MATOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Andréa Vianna Nogueira, Advogado: Dr. Tiago Sousa da Mata, Agravado(s): SOFHAR GESTAO & TECNOLOGIA SA, Agravado(s): AJC HOLDING INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES S/A, Agravado(s): AJC INVESTIMENTOS LTDA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 12-39.2015.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): LIKO BAHIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA., Advogada:



Dra. Tarcilla Góes Barbosa, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Aguiar, Advogada: Dra. Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa, Agravado(s) e Recorrente(s): ADRIANO DE FRANÇA LIMA, Advogado: Dr. Bruno Bacelar de Oliveira Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1519-77.2016.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIZ ANTÔNIO SILVA BONAPARTE, Advogado: Dr. Rogério Brandão da Silva Almeida, Advogado: Dr. Fábio Alves Silva, Advogado: Dr. Victor Alexandre Peixoto Leal, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20167-59.2016.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCAS RIBEIRO FERNANDES, Advogada: Dra. Marí Rosa Agazzi, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Dayana Pessota Leite, Agravado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000135-96.2020.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): EDGAR SOUZA DOS ANJOS, Advogado: Dr. Adilson Santos Araújo, Advogado: Dr. Alfredo Capitelli Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 35400-51.2006.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): THIAGO DALLAVERDE, Advogada: Dra. Juliana Aparecida Della Gracia, Agravado(s): FRANCISCLEBIO LOPES FEITOZA, Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, Agravado(s): INTERLUX ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - ME, Agravado(s): ALBERTO CORDEIRO PEREIRA, Agravado(s): VALDIR APARECIDO PASSILONGUI - ME, Agravado(s): VALDIR APARECIDO PASSILONGUI, Advogada: Dra. Ketley Fernanda Bragheti Piovezan, Agravado(s): JOSÉ ALVES FEITOZA, Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, Agravado(s): MARIA DE FATIMA LOPES FEITOZA, Advogado: Dr. Cristiano Reis Cortezia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11692-44.2018.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Osvaldo Ken Kusano, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): MAURY AMADO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marcos Gonçalves e Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20290-96.2018.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): ISABEL CORREA PIRES, Advogada: Dra. Schirlei Filgueiras de Oliveira, Agravado(s): TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo:**





**AIRR - 21962-70.2016.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, Procurador: Dr. Félix Menger Monteiro, Agravado(s): TALIS HIAGO SILVEIRA MENDES, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Administrador Judicial: SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10078-84.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): REGINALDO VAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Oliveira de Toledo, Advogado: Dr. Magno Azevedo Rodrigues, Agravado(s): NEMAK ALÚMINIO DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luiz de Matos Xavier, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20020-25.2018.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, Agravado(s): MARINÔNIO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, Agravado(s): BIANCA DA SILVA DA LUZ, Advogado: Dr. Paulo André Venzon Carneiro Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1001157-93.2020.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FED TRAB MOV MERC G AUX ADM COM C G AUX ADM ARM G E SP, Advogado: Dr. Vinícius figueiredo Santana Giansante, Advogado: Dr. André Luiz Monsef Borges, Agravado(s): CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZENS GERAIS E ENTREPÓSITOS ADUANEIROS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Gambelli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-ED-ED-RR - 1209-89.2011.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Embargado(a): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Embargado(a): VANESSA CLÁUDIA SANTIAGO, Advogado: Dr. Marco Antônio Sales Gama, Decisão: retirar de pauta o presente processo por ausência de quórum regimental, em virtude do impedimento do Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. Observação: Ausente justificadamente a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 100233-88.2018.5.01.0432 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA CECILIA COSTA MORAES, Advogado: Dr. José Luiz Rodrigues Rubbo, Advogado: Dr. Lucineia Pereira Lucas, Agravado(s): ORTOPIEDIA CARLOS NASCIMENTO LTDA - ME, Advogado: Dr. José Roberto Camelo da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10651-38.2019.5.03.0157 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE



UNIÃO DE MINAS, Advogado: Dr. Daniel Ricardo Davi Sousa, Agravante(s) e Agravado (s): NAIME SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Dyeverson Sousa Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11262-57.2013.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ISOLUX PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): DANIELLE DE PAULA E OUTROS, Advogado: Dr. José Carlos Monteiro Duarte Filho, Agravado(s): LUCILENE CANDIDA DOS SANTOS E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Cristina Gonçalves Aderaldo, Agravado(s): DANIEL DE PAULA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Gustavo Santos Gomes de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000732-79.2019.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fabiano Lopes do Nascimento, Advogada: Dra. Juliana Costa Pera Vitalino, Advogada: Dra. Verônica Andrade Canesso, Advogada: Dra. Cristiane de Oliveira Gambetta, Advogado: Dr. Valter Rodrigues Nogueira Júnior, Advogada: Dra. Valdete dos Santos Camilo, Advogada: Dra. Yasmin Ferreira El Kadri, Advogado: Dr. Michael Jamison de Jesus Dantas, Agravado(s): CASA DE ESFIHA LAUZANE LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Lucas Lima Rosa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000318-47.2021.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VICTOR DE LIMA COSTA, Advogado: Dr. Thiago de Carvalho Pradella, Agravado(s): PILAR EMPREENDEMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Daniele Rodrigues Mendes de Moraes, Agravado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL VIDA BELA, Advogado: Dr. Karina de Oliveira Guimaraes Mendonca, Agravado(s): CONDOMINIO A RESERVA E OUTRO, Advogado: Dr. Luciano Bernardes Alberto Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10823-05.2015.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Dutra Gonzaga Jaime, Agravado(s): VALDI PINHEIRO BATISTA, Advogado: Dr. Airton Pereira Pinto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1000618-98.2016.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR HENRIQUE RIBEIRO, Advogado: Dr. Antônio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Luiz Reis Fernandes, Agravado(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Dr. Paulo Sanches Campoi, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): TV TRANSNACIONAL TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR -**



**20210-37.2017.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): MARCOS ROBERTO MONTEIRO DE SA, Advogado: Dr. Andrio Portuguez Fonseca, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1215-86.2019.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCELIA DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, Advogado: Dr. Marcelo Veras de Sousa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1887-43.2017.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IRACEMA BARRETO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ane Francine Santos Alves, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1010-69.2018.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FABIANA TRINDADE DE MELO, Advogado: Dr. Maíra Pacheco Rezende, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cristiano Fernandes da Silva Brito, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11972-81.2018.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IVAN LUCAS RAMOS FRANCISCO, Advogado: Dr. José Antônio Fuzetto Júnior, Agravado(s): USINA OUROESTE - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Dr. Marco Túlio Cardoso Porfírio, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1049-21.2018.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. Pedro Anísio de Camargo Alves, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, Advogado: Dr. Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10722-77.2019.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS NEVES CAMARGO, Advogado: Dr. Tatiane Cristina Dionizio, Advogado: Dr. Gerson de Franca, Advogada: Dra. Kátia Cilene Krieck, Agravado(s): INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Alexandra Cristina Esteves Fabichak Bertoldi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20529-20.2019.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Agravado(s): LUAN MARTINS, Advogada: Dra. Karina Cardozo



Ferraz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 127840-45.2004.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): SANDRO PIRES, Advogada: Dra. Maricel Lozano Petralanda, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DE TIMBAU, Advogado: Dr. Carlos Alberto Diogo de Souza, Agravado(s): UNIMAR - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO BAIRRO DA MARÉ, Advogada: Dra. Juliana S. de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 1811-96.2013.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MOINHO ROMARIZ, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Fernanda Fiorela Santini, Agravado(s): DIEGO JERONIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): FUNCIONAL TRABALHO TEMPORARIO LTDA, Advogado: Dr. Renata Calzada Borges Tolezano, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 20185-16.2017.5.04.0232 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TLSV ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Scherer, Advogado: Dr. Artur Bacaltchuk, Advogada: Dra. Renata Vargas Soares, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Evandro Luís Pippi Kruel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 93570-58.2002.5.06.0008**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procurador: Dr. Juliana Balbinot Lucian, Agravado(s): CONEL - CONSERVADORA OLINDENSE LTDA., Advogado: Dr. Antônio Faria de Freitas Neto, Agravado(s): MARIA JOSÉ JANUÁRIA DE MENDONÇA, Advogado: Dr. Flávio José da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 11328-73.2019.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND CONST MOB DE FRANCA, Advogada: Dra. Aparecida Donizete de Souza, Advogada: Dra. Camila Aleixo de Oliveira, Agravado(s): COPENHAGEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Amendola Ferreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 974-34.2016.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Advogada: Dra. Bárbara Berbert Baer Viana, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORTALEZA, Advogado: Dr. Thiago Pinheiro de Azevedo, Advogado: Dr. Roberto Augusto Freitas Alencar Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10236-08.2018.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LILIANE GOMES CHAVES, Advogado: Dr. Mateus Costa Tavares, Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 10347-15.2021.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DOUGLAS GABRIEL DA SILVA, Advogado: Dr. Fernanda Mazzarino Costa, Agravado(s): REGINALDO APARECIDO NUNES - ME, Agravado(s): REGINALDO APARECIDO NUNES, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: AIRR - 12580-47.2015.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): FERNANDO BRESSER PEREIRA, Advogado: Dr. Deoclides Lorenzetti Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogada: Dra. Jacqueline Lopes da Silva, Advogado: Dr. Veronica Mateus, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otavio Pinto e Silva, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 44000-96.2009.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Maurício Flach, Advogado: Dr. João Vicente Rothfuchs, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Recorrente(s): PROBANK S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Lima de Sousa, Advogado: Dr. Elis Kelem Rabelo, Recorrido(s): RICARDO GASPERIN, Advogado: Dr. Antônio Luiz Chiele, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 788-11.2015.5.05.0006 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogada: Dra. Mariana Pedreira de Freitas Lisboa, Recorrido(s): CAIO VITOR SILVA FULCO, Advogada: Dra. Itana Guimarães da Silva, Recorrido(s): SMA - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 20622-12.2015.5.04.0302 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): DÉLCIO EDUARDO BIER, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Panizzi Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 128-52.2020.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Recorrido(s): EUNICE PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Vladimir Nunes Paranagua e Lago, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022,



às 9 horas. **Processo: RR - 1916-73.2016.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSÉ MAURO SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Tamara Santos Carneiro, Recorrido(s): TECNISA S.A., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): EMPREITEIRA PINA LTDA - ME, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 1001763-45.2017.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): DANIEL RIBEIRO RAMIRES, Advogado: Dr. Dejair Passerini da Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 102-11.2018.5.05.0492 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): VALQUIRIA RIBEIRO CHAVES, Advogado: Dr. Iruman Ramos Contreiras, Advogada: Dra. Mariana Lopes Vila Flor, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 20460-88.2018.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Recorrido(s): JANE EIRE CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Fernandes Boeira, Recorrido(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 10251-09.2019.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA VIRGINIA LEITE DE CASTRO, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Advogado: Dr. Caio Henrique Vernaschi, Advogada: Dra. Ana Flavia Vernaschi, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PONTAL, Advogado: Dr. Marcos Oliveira de Melo Filho, Advogado: Dr. Marco Antônio de Castro Nardelli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 20630-11.2019.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO ZIEGLER ROCHA, Advogada: Dra. Marina Maria de Ávila Callegaro, Recorrido(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 169-49.2020.5.11.0003 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOENY CAMPOS DE SOUSA DE AQUINO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Violin, Recorrido(s): DROGARIAS FARMABEM LTDA, Advogado: Dr. Henrique Franca Ribeiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RRag - 20239-38.2018.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s) e Recorrido(s): ISABELA PAULO PRESTES, Advogado: Dr. Lucas Pinheiro Bauer, Agravado(s) e



Recorrido(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Administrador Judicial: SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, Advogada: Dra. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 154500-91.2006.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marcelo Gougeon Vares, Recorrido(s): JULIA GRAZIELA MANTELLI, Advogado: Dr. Luís Henrique Braga Soares, Recorrido(s): SULPREST TERCERIZAÇÕES LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 843-03.2019.5.08.0017 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Recorrido(s): MARIA LÚCIA SOARES DE SOUSA, Advogada: Dra. Amanda Martins Remédios, Advogado: Dr. Fábio Savigny Cavalcante Barata, Recorrido(s): MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 20560-71.2019.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): SONIA MARIA DE SIQUEIRA MOUSQUER, Advogado: Dr. Thiago Alfaro Messina, Recorrido(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20469-84.2017.5.04.0018 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Embargado(a): PRISCILA VIANA MAZZINI, Advogado: Dr. Liliane Correa Cabreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 12217-29.2017.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO CARDOSO, Advogado: Dr. Sílvio Afonso de Almeida Júnior, Advogado: Dr. Paula Zero, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 679-47.2020.5.22.0006 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): D.B. OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DE TERESINA, Advogado: Dr. Anderson Klismann Lima Moura, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-ED-RR - 466-17.2010.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: LENIVALDA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Giorginei Trojan Repiso, Embargado(a):



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Angélica V. F. Dubra, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Procurador: Dr. Maurício Neves Arbach, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RRAg - 20053-57.2019.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s) e Recorrido(s): JULIO CESAR RODRIGUES, Advogado: Dr. Fabiano Nonnemacher de Almeida, Advogada: Dra. Camila Backes, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Agravado(s) e Recorrido(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Diogo Zingano da Cunha Lima, Advogado: Dr. Thiago Rocha Moysés, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carlos Roberto da Costa Aquines, Procuradora: Dra. Márcia Moura Lameira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 124600-32.2007.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CARLOS ERI FIGUEIREDO DE AGUIAR, Advogada: Dra. Roberta Mottin Possebon, Advogado: Dr. Pedro Mahin Araújo Trindade, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 790-90.2012.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): LIVIA DE ALMEIDA OMENA RIBEIRO, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça, Advogado: Dr. Wellington Calheiros Mendonça Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 20106-03.2020.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): AGRODANIELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogada: Dra. Cristiane Melara Tres, Advogada: Dra. Juliana Terezinha Nissola, Advogado: Dr. Carlos Adriano Stein Costa, Recorrido(s): DILOMAR MACHADO DE LIMA, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Mello e Silva, Advogada: Dra. Paola Rossana Mário e Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 95000-34.1994.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ALCINO COLITTI, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Advogada: Dra. Maria da Conceição Gomes Lima, Recorrido(s): GRAN VILLE VEICULOS LTDA, Recorrido(s): WALDEMAR ANTUNES JÚNIOR, Recorrido(s): WALDEMAR ANTUNES, Recorrido(s): SANTOS AUTOMOVEIS LTDA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 739-55.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero, Recorrente(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, Procurador: Dr. Francisco Santafé Aguiar, Recorrido(s): UBIRAJARA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo





Camaratta Raffainer, Recorrido(s): MASSA FALIDA de VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA., Advogado: Dr. Adalberto Pacheco Domingues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 10890-42.2019.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EDVALDO BUENO DE CAMARGO, Advogado: Dr. Jair Ricardo Pizzo, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Advogado: Dr. Caio Henrique Vernaschi, Advogado: Dr. Ivan Barbin, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE NUPORANGA, Advogado: Dr. José Camilo de Lelis, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 308-57.2017.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): MARICELIA MARIA DOS SANTOS MARINS, Advogada: Dra. Amanda Kummer H. Guimarães, Recorrido(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, Advogada: Dra. Iriane Ferreira Santana, Recorrido(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Tiago Bockie, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 1030-14.2019.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Dr. George Augusto Viana Silva, Recorrido(s): KELBER ARNAUD DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nancy Evelyn Overal, Advogado: Dr. Ranier William Overal, Recorrido(s): CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS - 3º OFÍCIO DE NOTAS, Advogado: Dr. Felipe Jales Rodrigues, Recorrido(s): KARLA MEIRELLES DE QUEIROZ SANTOS NOGUEIRA, Advogado: Dr. Felipe Jales Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 11509-98.2019.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ELOISA MARTA SCIENCIA BAPTISTA, Advogado: Dr. Leonardo Euler dos Reis, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Caroline Martins Reis, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 857-20.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Costa, Recorrido(s): RINALDO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ED-Ag-AIRR - 532-46.2014.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MUNICÍPIO DE QUISSAMÁ, Advogado: Dr. Jaime Guimarães Couto dos Santos, Embargado(a): RITA DE CASSIA MANHAES BARCELOS, Advogado: Dr. Julio Cesar Machia, Advogado: Dr. Mauro Carvalho Melo, Embargado(a): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 10288-39.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Antônio Luiz Barbosa Vieira,



Recorrido(s): ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Paulo Meireles, Recorrido(s): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 11049-16.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): RACHEL APARECIDA ARRUDA TORRES DE MIRANDA, Advogado: Dr. Welder de Oliveira Melo, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Daniel Sposito Pastore, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 78800-46.2007.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Agravado(s) e Recorrente(s): GLAUCIA MARA HUERGO, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Advogada: Dra. Dalila Aparecida Voigt Miranda, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 11559-52.2019.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOEL ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: RR - 284-40.2020.5.22.0108 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Francisco Viana Filho, Recorrido(s): GILMARA BATISTA DE SOUSA, Advogado: Dr. Joel Carlos Rodrigues Barbosa, Advogado: Dr. Jessica de Souza Lima, Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. **Processo: ARR - 21328-56.2014.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Liége Varallo Dalpiaz, Agravado(s) e Recorrido(s): GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Débora de Martini Callegaro, Agravado(s) e Recorrido(s): MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada na sessão telepresencial da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão híbrida do dia 06/04/2022, às 9 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e trinta e três minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente. Brasília-DF, aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**ALEXANDRE DE SOUZA AGRA BELMONTE**  
Ministro no Exercício da Presidência da Oitava Turma